



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __/2026.

**FIXA VALORES DE DIÁRIAS PARA
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º – Os Vereadores da Câmara Municipal de Colatina farão jus ao recebimento de diária quando em viagem para outro ponto do território do Estado do Espírito Santo e do território nacional, a serviço, no exercício de suas funções legislativas ou representando a Câmara Municipal.

Art. 2º – A diária dos Vereadores fica fixada em 200 (duzentas) VRTEs por dia de afastamento, quando em viagem para outro ponto do território do Estado do Espírito Santo, devendo ser paga pela metade quando não houver necessidade de pernoite.

Art. 3º – A diária dos Vereadores fica fixada em 280 (duzentos e oitenta) VRTEs por dia de afastamento, quando em viagem para outro ponto do território nacional, fora do Estado do Espírito Santo, devendo ser paga pela metade quando não houver necessidade de pernoite.

Art. 4º – As despesas com viagens para o exterior do país serão suportadas por suprimimento de fundos, reguladas por Resolução própria.

Art. 5º – O Vereador que for viajar deverá solicitar o pagamento da diária antecipadamente, informando no requerimento a finalidade da viagem, o destino e o período de afastamento.

§ 1º – Caso o Vereador não realize a viagem para a qual recebeu diária, deverá devolver o valor recebido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data prevista para a viagem.

§ 2º – Na hipótese de o Vereador retornar à sede do Município em prazo menor que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo previsto no § 1º deste artigo.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Vice-Presidente

ELIESIO BRAZ BOLZANI

1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS

2º Secretário





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade fixar os valores das diárias destinadas aos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES, quando em deslocamento a serviço do Poder Legislativo, no exercício de suas funções institucionais ou em representação oficial da Câmara Municipal.

A proposição busca estabelecer critérios objetivos e atualizados para o custeio das despesas decorrentes de viagens oficiais, garantindo maior segurança jurídica, transparência administrativa e adequação à realidade econômica atual.

A fixação dos valores em VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) permite a atualização monetária automática, evitando frequentes alterações legislativas apenas para recomposição inflacionária, além de assegurar maior equilíbrio financeiro e previsibilidade orçamentária.

Importante destacar que as diárias possuem natureza indenizatória, destinando-se exclusivamente ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana dos parlamentares durante o período de afastamento do Município em razão de atividades institucionais.

O projeto também disciplina hipóteses de devolução de valores em caso de não realização da viagem ou retorno antecipado, reforçando os princípios da moralidade, economicidade, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, considerando a necessidade de regulamentação e atualização da matéria no âmbito desta Casa Legislativa, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Vice-Presidente

ELIESIO BRAZ BOLZANI

1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS

2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003700360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Eliesio Braz Bolzani** em 11/05/2026 17:42

Checksum: **3814A23BD1BBEFBEC02B86BDD5D6CF5989C9893AE72ED10D4DBDD315D8E2763**

Assinado eletronicamente por **Felippe Coutinho Martins** em 11/05/2026 17:50

Checksum: **37956161CF3C46BB0309B721F270F7BED089CDB3CDA8348FAC7115751E0CA25A**

Assinado eletronicamente por **Jolimar Barbosa da Silva** em 11/05/2026 17:54

Checksum: **297C44625B2C85C9688A456F22B4FD68F78F3D0ACF78AC51AA1E0A53C6C43FD5**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 11/05/2026 17:55

Checksum: **9FEA4D68E9C4F41C897679594DC7C27AE8DD3B63EA30EFD7AD1BB286D8AA1C6B**

